



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 021/2019

**“DISPÕE SOBRE CESSAR O
BENEFÍCIO DE LICENÇA-
MATERNIDADE DA SERVIDORA
ORIENTE DA SILVA JUSTO.”**

O Diretor Executivo do PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal N.º 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar o Benefício de Licença-Maternidade da servidora **Oriente da Silva Justo**, efetiva no Cargo de **“Professora 30 horas. Classe-C Nível-02”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação. FUNDEB 60%**, a partir de 30/04/2019, conforme processo do PREVIAP n.º 2019.01.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apicás-MT., 02 de maio de 2019.

**Luan Luis Matos Zagli
DIRETOR EXECUTIVO**